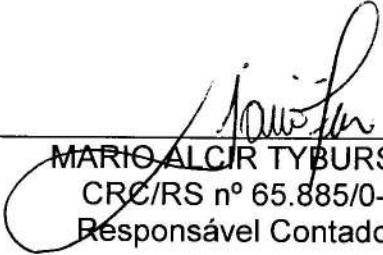


**DECLARAÇÃO  
INCISO III, LETRA "F"  
DA RES. 1099/2018 - TCE  
SOBRE AS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

**DECLARAMOS**, para os devido fins e em especial para comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da alínea "F" do artigo 2º da Resolução nº 1099/2018, que o Poder Legislativo do Município de Getúlio Vargas, através da Secretaria Municipal da Fazenda, unidades de Tesouraria e Contabilidade Municipal, efetuou as conciliações bancárias de todos os valores de movimentação financeira do exercício de 2019 e que os resultados refletem a real movimentação dos recursos financeiros e bancários.

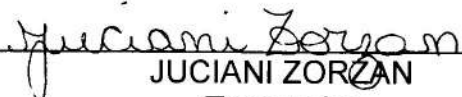
Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas – RS, 23 de janeiro de 2020.

  
MARIO ALCIR TYBURSKI  
CRC/RS nº 65.885/0-5  
Responsável Contador

De acordo em data supra:

  
DOMINGO BORGES DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

  
EDIANE SIMONE CESCA BORTOLOTTI  
Secretária Municipal da Fazenda

  
JUCIANI ZORZAN  
Tesoureira